

# TRE, unânime, nega liminar

**O**Tribunal Regional Eleitoral negou ontem por unanimidade a revisão do pedido de liminar para a colocação de propaganda política em *outdoors* instalados em áreas públicas e privadas. Com a decisão, continua proibida a propaganda eleitoral em painéis instalados em áreas públicas, mesmo que autorizados pelo Governo do Distrito Federal. As empresas Alumi Publicidade e Brasília Painéis ficam autorizadas a colocar propaganda eleitoral em *outdoors* instalados somente em terrenos particulares.

*Não se pode prever o que vai acontecer por ocasião do julgamento do mérito do mandado de segurança impetrado pelo advogado José Wellington Medeiros, representante das empresas. Os juízes votaram de acordo com o relator José Jerônimo Bezerra, que na semana passada concedeu liminar parcial, mas adiantaram defesas à "plena propaganda eleitoral", como o juiz Fernando Neves da Silva.*

*O procurador eleitoral, Italo Fioravante, que após esta votação terá que dar vistas ao processo para colocar em votação final, considerou o mandado "um acinte, que tenta legitimar flagrante abuso do poder econômico". Ele voltará a defender a proibição total dos *outdoors* com propaganda eleitoral.*